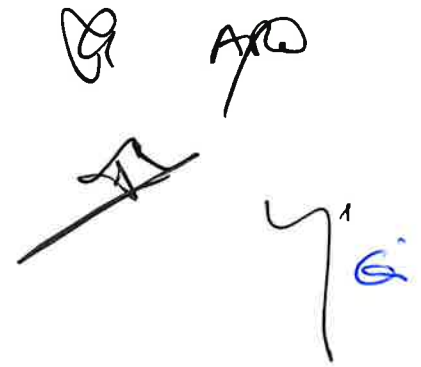


Contrato de Patrocínio Desportivo - Aditamento



Entre,

Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A., com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **ÁGORA**,

e

Associação de Surdos do Porto, com sede na Rua Dr. José Marques 113-C, 4300-271 Porto com o endereço de correio eletrónico asurdosporto@asurdosporto.org.pt, pessoa coletiva n.º 503 813 630, representada neste ato por Alfredo Marcelino Ribeiro Romano, na qualidade de Presidente de Direção, Fernando Jorge da Cruz Baltazar, na qualidade de Vice-Presidente de Direção, e Andreia Patrícia Ferreira Ribeiro, na qualidade de Tesoureira de Direção, com poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Outorgante**.

Considerando que:

- A. Em 9 de março de 2022 o Conselho de Administração aprovou a celebração de contrato de patrocínio desportivo com a Associação de Surdos do Porto, para a sua participação no evento “Deaf Champions League”.
- B. O evento realizou-se nos dias 28 de fevereiro a 5 de março, com assinalável sucesso, tendo a Associação alcançado o 6.º lugar na competição.
- C. O referido evento teve uma forte repercussão na comunidade, com um impacto assinalável na cidade, e com relevância na promoção do desporto adaptado a nível nacional.
- D. Acontece que a Associação de Surdos do Porto comprovou, através de faturas, das enormes dificuldades em liquidar as despesas associadas à participação no evento, em resultado de apenas terem o apoio do Município do Porto, através da Ágora.
- E. Nesse sentido, a Associação veio solicitar o reforço do patrocínio financeiro inicialmente atribuído, de forma a colmatar as dificuldades referenciadas.



- F. Tal como previsto no contrato foi realizada a participação no evento e foi entregue relatório de execução a que alude a alínea b) do n.º 2 da Cláusula 2.ª do contrato celebrado, e seus comprovativos de despesas, através dos quais se verifica que as despesas para participação no evento foram superiores a € 4.500,00.
- G. Ora, considerando os argumentados apresentados, bem como o facto desta participação ter promovido a marca “Porto.” com sucesso, propõe-se atribuir um reforço no montante de € 1.500,00.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Aditamento ao Contrato de Patrocínio Desportivo celebrado em 18 de março de 2022, nos termos e de acordo com a cláusula seguintes:

Cláusula I.

A comparticipação financeira a atribuir pela Primeira Outorgante prevista na Cláusula 4.ª terá o valor máximo de **€ 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

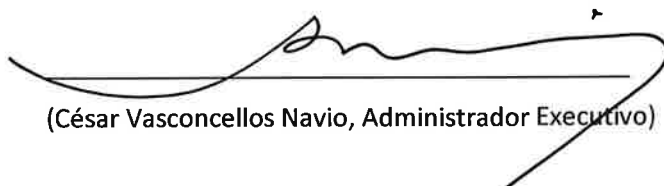
Cláusula II.

1. Para tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aditamento, serão válidas as demais condições previstas no contrato.
2. A despesa extra aprovada é assegurada pelo cabimento n.º RCA/2022/12 e compromisso n.º 1702/2022.

O presente aditamento é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 26 de maio de 2022

Pela **Primeira Contraente**,



(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)

4

Ester Gomes da Silva

(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

Pela Segunda Contraente,

Alfredo Marcelino Ribeiro Romano

(Alfredo Marcelino Ribeiro Romano, Presidente de Direção)

Fernando Jorge da Cruz Baltazar

(Fernando Jorge da Cruz Baltazar, Vice-Presidente de Direção)

Andreia Patrícia Ferreira Ribeiro

(Andreia Patrícia Ferreira Ribeiro, Tesoureira de Direção)

NIPC 503813630

